

**Portaria Interministerial nº 255, de 26 de maio de 1977**  
(DOU de 31/05/1977 – Seção I, Parte I, Pág. 6625)

Os Ministros de Estado da Fazenda e do Trabalho, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 14 e 15 do Decreto nº 78.676, de 08 de novembro de 1976, resolvem:

Prorrogar, até o dia 31 de julho de 1977, o prazo previsto no item 4.1 da Portaria Interministerial nº 147, de 17 de março de 1977.

Mario Henrique Simonsen  
Ministro da Fazenda

Arnaldo da Costa Prieto  
Ministro do Trabalho